



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição  
**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO EXECUTIVO Nº 040/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Declaração pretérita de Instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, no Estado do RIO GRANDE DO NORTE, em uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto nos artigos 190, 191 e 192 da Lei Complementar Municipal nº 202, de 18 de novembro de 2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, conforme previsto nos artigos 190, 191 e 192 da Lei Complementar Municipal nº 202, de 18 de novembro de 2011, observando o disposto no presente regulamento.

**Parágrafo Único.** A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes as das rendas dos serviços geradas em Campo Grande/RN, sejam promovidas em outros municípios.

**Art. 2º.** A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações das instituições indicadas no artigo 1º e a realizar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 1º Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador.

§ 2º As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa, e para sua exigência, administrativa ou judicialmente.

§ 4º A obrigação de entrega da DE-SIF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado pedido de baixa da inscrição municipal conforme determina o Código Tributário Municipal e regulamento.

**Art. 3º** A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.

§ 1º O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Campo Grande, em <http://campograndern.ereceita.net.br>.

**Art. 4º** O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na

guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

**Parágrafo Único.** A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados os Recibos de Entrega.

**Art. 5º** O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

**Art. 6º** Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente:

**I - Identificação da declaração:** informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

**II - Plano Geral de Contas comentado:** Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto:

a) a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

b) o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

c) a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

**III – A Tabela de Tarifas:** Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.

**IV - Identificação de outros produtos e serviços:** identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de Campo Grande/RN, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas.

**V - Identificação da dependência:** informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.

**VI - Balancete Analítico Mensal:** balancetes analíticos mensais constando todas as contas contábeis de resultado por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo:** informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:

a) todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.

b) em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição

**VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher:** é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.

**IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:** informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§1º As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§2º O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link: <http://campograndern.ereceita.net.br>.

**Art. 7º** Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º:

§1º A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de janeiro de 2016 até setembro de 2021 para os seguintes módulos:

I – Módulo I – Demonstrativo Contábil – Periodicidade Semestral;  
II – Módulo II – Apuração Mensal – Periodicidade Mensal;  
III – Módulo III – Informações Comuns aos municípios – Periodicidade anual;

IV – Módulo IV – Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis – Periodicidade anual ou quando solicitado pelo fisco.

§ 2º Para os fatos geradores ocorridos de agosto de 2016 a setembro de 2021, o prazo limite para entrega de todos os registros se encerra em 30 de Outubro de 2021.

**Art. 8º** A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º - às infrações previstas na legislação municipal.

§1º Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§2º. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

**Art. 9º** O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

**Parágrafo Único.** A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 21 de setembro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 161/2021.  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Concede diária ao Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, atualmente exercendo a função de Prefeito Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária ao preço unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para fazer face às despesas de deslocamento, alimentação e estadia, quando em viagem administrativa a capital estadual Natal/RN, com partida em 22 de setembro e retorno em 23 de setembro de 2021, com a finalidade de participar de reunião com Secretário Estadual de Segurança Pública; e realizar visita ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, com o objetivo firmar parcerias e convênios junto a estes órgãos em benefício desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Campo Grande – RN, em 21 de setembro de 2021.

**Antônia Hortência Rocha da Silva**  
**Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91501/2021

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da Empresa **PEDROSA AUDITORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.748.231/0001-28**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análise de Conformidade de Processos Licitatórios e de Contratos Administrativos, (Dispensa de licitação, Pregão Presencial e Eletrônico, Inexigibilidade, chamada pública, Tomada de Preço e Concorrência), referente ao exercício de 2020, no município de campo Grande/RN**, conforme especificação a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Prestação de Serviços de Análise de Conformidade de Processos Licitatórios e de Contratos Administrativos do exercício de 2020.</b></p> <p><b>Especificação dos serviços a serem realizados em 40 (quarenta) processos:</b></p> <p>1. Análise de Termos de referência, projetos básicos, cotações de preços; Editais; Modalidade de licitações.</p> <p>2. Recebimento de obras (medições, memória de cálculos, registro fotográfico, etc).</p> <p>3. Verificação de atendimento de requisitos de resoluções do TCE-RN;</p> <p>4. Análise de Conformidade processual nos termos da Lei no 8.666/93, 10.520/02, 101/2000 e legislação pertinente;</p> <p>5. Análise e Recomendações sobre os procedimentos de Recebimento de serviços</p>	Mês	3,00	14.000,00	42.000,00

e produtos; fiscais de contrato; atesto;				
6. Verificação da segregação de funções;				
7. Recomendações e Sugestões para melhorias dos processos de Compras de Bens e Serviços.				
8. Processos e Contratos relacionados ao combate da Covid-19;				
9. Verificação da execução da despesa: empenho, liquidação e pagamento.				

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE em 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92101/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com **BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **40.792.210/0001-84**, cujo objeto é Aquisição de utensílios de cozinha para equipar Copa da Sede do CRAS e utensílios para o abatedouro da secretaria municipal de agricultura do município de Campo Grande/RN,

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005370	CONJUNTO COPOS 300 ML	6 UND	5,00	47,94	239,70
2	0005373	CONCHA DE AÇO INOX 29X8, 5CM	UND	4,00	25,50	102,00



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

3	0005374	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO BOMBA DE PRESSÃO	UND	3,00	57,90	173,70
4	0005371	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANA COM BRANCA COM 6 PEÇAS 60 ML	conj	4,00	119,40	477,60
5	0005375	FAQUEIRO COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO COM POTE PLASTICO 30 PECAS	Pote	4,00	62,00	248,00
6	0005376	JOGO DE PRATOS FUNDOS C/ 6 PECAS	conj	5,00	42,00	210,00
7	0005379	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	UND	2,00	422,00	844,00
8	0005380	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UND	3,00	54,00	162,00
9	0005381	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO E TECNOLOGIA TURBO	UND	2,00	200,00	400,00
10	0005382	PANELA DE PRESSÃO 3,5 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO E TECNOLOGIA TURBO	UND	2,00	148,00	296,00
11	0005383	PANELA CUSCUZEIRA GRANDE 20 LITROS	UND	2,00	441,00	882,00
12	0005384	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL COM	UND	2,00	139,00	278,00

		REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE 38 CM				
13	0005385	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 40 PRATOS, AÇO INOX	UND	1,00	216,00	216,00
14	0005386	ESCORREDOR DE MACARRÃO 2000 ML INOX	UND	2,00	39,00	78,00
15	0005387	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS	UND	2,00	350,00	700,00
16	0005388	BALDE DE AÇO INOX 15 LITROS	UND	2,00	34,00	68,00
17	0005389	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 10 A 20 LITROS	UND	2,00	119,00	238,00
18	0005834	FACA POLEGADAS	Unidade	2,00	57,90	115,80
19	0005835	CAIXA TERMINA 5 LITROS	Unidade	1,00	66,00	66,00
20	0005836	BOCA PARA FOGÃO	Unidade	2,00	6,00	12,00
21	0005837	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPAS Nº 30	Unidade	3,00	163,00	489,00
22	0005838	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPAS Nº 28	Unidade	3,00	135,00	405,00
23	0005839	FRIGIDEIRA COM TAMPAS Nº 30	Unidade	1,00	66,90	66,90
24	0005840	REGISTRO PARA FOGÃO	Unidade	2,00	54,00	108,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CAMPO GRANDE/RN, em 22 de setembro de 2021.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 21092101/2021**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92101/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de utensílios de cozinha para equipar Copa da Sede do CRAS e utensílios para o abatedouro da secretaria municipal de agricultura do município de Campo Grande/RN.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005370	CONJUNTO DE COPOS 300 ML	UND	5,00	47,94	239,70
2	0005373	CONCHA DE AÇO INOX 29X8,5CM	UND	4,00	25,50	102,00
3	0005374	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO BOMBA DE PRESSÃO	UND	3,00	57,90	173,70
4	0005371	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANA COM BRANCA COM 6 PEÇAS 60 ML	conj	4,00	119,40	477,60
5	0005375	FAQUEIRO COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO COM POTE PLASTICO 30 PECAS	Pote	4,00	62,00	248,00
6	0005376	JOGO DE PRATOS FUNDOS C/ 6 PECAS	conj	5,00	42,00	210,00

7	0005379	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	UND	2,00	422,00	844,00
8	0005380	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UND	3,00	54,00	162,00
9	0005381	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO E TECNOLOGIA TURBO	UND	2,00	200,00	400,00
10	0005382	PANELA DE PRESSÃO 3,5 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO E TECNOLOGIA TURBO	UND	2,00	148,00	296,00
11	0005383	PANELA CUSCUZEIRA GRANDE 20 LITROS	UND	2,00	441,00	882,00
12	0005384	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE 38 CM	UND	2,00	139,00	278,00
13	0005385	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 40 PRATOS, AÇO INOX	UND	1,00	216,00	216,00
14	0005386	ESCORREDOR DE MACARRÃO 2000 ML INOX	UND	2,00	39,00	78,00
15	0005387	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPÃO COM CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS	UND	2,00	350,00	700,00
16	0005388	BALDE DE AÇO INOX 15 LITROS	UND	2,00	34,00	68,00



**JO CG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

17	0005389	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 A 20 LITROS	UND	2,00	119,00	238,00
18	0005834	FACA POLEGADAS	8 Unidade	2,00	57,90	115,80
19	0005835	CAIXA TERMINA LITROS	5 Unidade	1,00	66,00	66,00
20	0005836	BOCA PARA FOGÃO	Unidade	2,00	6,00	12,00
21	0005837	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 30	Unidade	3,00	163,00	489,00
22	0005838	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 28	Unidade	3,00	135,00	405,00
23	0005839	FRIGIDEIRA COM TAMPA Nº 30	Unidade	1,00	66,90	66,90
24	0005840	REGISTRO PARA FOGÃO	Unidade	2,00	54,00	108,00

**Contratado.....:** BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 40.792.210/0001-84.

**Fundamento Legal...:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 22 de setembro de 2021.

**Jakson dos Santos Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 21091502/2021**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91701/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análise de Conformidade de Processos Licitatórios e de Contratos Administrativos, (Dispensa de licitação, Pregão Presencial e Eletrônico, Inexigibilidade, chamada pública, Tomada de Preço e Concorrência), referente ao exercício de 2020, no município de campo Grande/RN, conforme especificação a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Prestação de Serviços de Análise de Conformidade de Processos Licitatórios e de Contratos Administrativos do exercício de 2020.</b></p> <p><b>Especificação dos serviços a serem realizados em 40 (quarenta) processos:</b></p> <p>1. Análise de Termos de referência, projetos básicos, cotações de preços; Editais; Modalidade de licitações.</p> <p>2. Recebimento de obras (medições, memória de cálculos, registro fotográfico, etc).</p> <p>3. Verificação de atendimento de requisitos de resoluções do TCE-RN;</p> <p>4. Análise de Conformidade processual nos termos da Leis no 8.666/93, 10.520/02, 101/2000 e legislação pertinente;</p> <p>5. Análise e Recomendações sobre os procedimentos de Recebimento de serviços e produtos; fiscais de contrato; atesto;</p> <p>6. Verificação da segregação de funções;</p>	Mês	3,00	14.000,00	42.000,00



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

7. Recomendações e Sugestões para melhorias dos processos de Compras de Bens e Serviços.				
8. Processos e Contratos relacionados ao combate da Covid-19;				
9. Verificação da execução da despesa: empenho, liquidação e pagamento.				

**Contratado.....:** PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ sob o nº 42.748.231/0001-28,

**Valor.....:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE em 17 de setembro de 2021.

Jakson dos Santos Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 91701/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 21091502/2021, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 91501/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CNPJ 08.084.014/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análise de Conformidade de Processos Licitatórios e de Contratos Administrativos, (Dispensa de licitação, Pregão Presencial e Eletrônico, Inexigibilidade, chamada pública, Tomada de Preço e Concorrência), referente ao exercício de 2020, no município de campo Grande/RN.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Análise de Conformidade de	Mês	3,00	14.000,00	42.000,00

<p><b>Processos Licitatórios e de Contratos Administrativos do exercício de 2020.</b></p> <p><b>Especificação dos serviços a serem realizados em 40 (quarenta) processos:</b></p> <p>1. Análise de Termos de referência, projetos básicos, cotações de preços; Editais; Modalidade de licitações.</p> <p>2. Recebimento de obras (medições, memória de cálculos, registro fotográfico, etc).</p> <p>3. Verificação de atendimento de requisitos de resoluções do TCE-RN;</p> <p>4. Análise de Conformidade processual nos termos da Leis no 8.666/93, 10.520/02, 101/2000 e legislação pertinente;</p> <p>5. Análise e Recomendações sobre os procedimentos de Recebimento de serviços e produtos; fiscais de contrato; atesto;</p> <p>6. Verificação da segregação de funções;</p> <p>7. Recomendações e Sugestões para melhorias dos processos de Compras de Bens e Serviços.</p> <p>8. Processos e Contratos relacionados ao combate da Covid-19;</p> <p>9. Verificação da execução da despesa:</p>				
--	--	--	--	--



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

empenho, liquidação e pagamento.				
----------------------------------	--	--	--	--

**CONTRATADO:** PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ nº 42.748.231/0001-28

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**VIGENCIA:** 17 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II, §1º da Lei federal 8.666/93

Campo Grande/RN, 17 de setembro de 2021

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 92201/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 21092101/2021, na modalidade Dispensa sob o número nº 92101/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha para equipar Copa da Sede do CRAS e utensílios para o abatedouro da secretaria municipal de agricultura do município de Campo Grande/RN.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005370	CONJUNTO DE COPOS 300 ML	UND	5,00	47,94	239,70
2	0005373	CONCHA DE AÇO INOX 29X8,5CM	UND	4,00	25,50	102,00
3	0005374	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO BOMBA DE PRESSÃO	UND	3,00	57,90	173,70
4	0005371	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANA COM BRANCA COM 6 PEÇAS 60 ML	conj	4,00	119,40	477,60
5	0005375	FAQUEIRO COM LAMINAS EM AÇO INOX E	Pote	4,00	62,00	248,00

		CABO DE POLIPROPILENO PRETO COM POTE PLASTICO 30 PECAS				
6	0005376	JOGO DE PRATOS FUNDOS C/ 6 PECAS	conj	5,00	42,00	210,00
7	0005379	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	UND	2,00	422,00	844,00
8	0005380	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UND	3,00	54,00	162,00
9	0005381	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO E TECNOLOGIA TURBO	UND	2,00	200,00	400,00
10	0005382	PANELA DE PRESSÃO 3,5 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO E TECNOLOGIA TURBO	UND	2,00	148,00	296,00
11	0005383	PANELA DE CUSCUZEIRA GRANDE 20 LITROS	UND	2,00	441,00	882,00
12	0005384	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE 38 CM	UND	2,00	139,00	278,00
13	0005385	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 40 PRATOS, AÇO INOX	UND	1,00	216,00	216,00





**JOCG**  
Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

14	000538 6	ESCORREDOR DE MACARRÃO 2000 ML INOX	UND	2,00	39,00	78,00
15	000538 7	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS	UND	2,00	350,00	700,00
16	000538 8	BALDE DE AÇO INOX 15 LITROS	UND	2,00	34,00	68,00
17	000538 9	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 A 20 LITROS	UND	2,00	119,00	238,00
18	000583 4	FACA POLEGADAS	8 Unidade	2,00	57,90	115,80
19	000583 5	CAIXA TERMINA LITROS	5 Unidade	1,00	66,00	66,00
20	000583 6	BOCA PARA FOGÃO	Unidade	2,00	6,00	12,00
21	000583 7	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 30	Unidade	3,00	163,00	489,00
22	000583 8	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 28	Unidade	3,00	135,00	405,00
23	000583 9	FRIGIDEIRA COM TAMPA Nº 30	Unidade	1,00	66,90	66,90
24	000584 0	REGISTRO PARA FOGÃO	Unidade	2,00	54,00	108,00

**CONTRATADO:** BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA

**CNPJ/CPF:** 40.792.210/0001-84

**VIGENCIA:** 22 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Campo Grande/RN, 22 de setembro de 2021



**JOCG**

Ano 2021 • Edição

**1002**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
**PREFEITO**

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA  
**VICE-PREFEITO**

GILVANIRA GONDIM DE MOURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO**  
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br)